



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**NOTA DE DESAGRAVO**

Por decisão de seu Egrégio Conselho e de sua Diretoria, o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, nos termos do artigo 7º, Inciso III do Código de Ética do Médico Veterinário – Resolução CFMV 1138/2016 e da Resolução CFMV 1525/2023, vem a público repudiar, com a ênfase necessária, as manifestações, diga-se de passagem, manipuladas pelo Deputado Bruno Lima, da ALESP, voltadas à profissional médica veterinária **Raphaela S. Conti CRMV-SP nº 55457**.

É inaceitável que repudiáveis manifestações, totalmente retiradas do contexto, desrespeitosas à honra, colocando à prova credibilidade e capacidade técnica no exercer da profissão sejam disseminadas sem qualquer responsabilização.

Espera-se que na era da informação e tecnologia, que tais ferramentas sejam utilizadas para potencializar o conhecimento e enriquecer propagação de informações úteis, e não como plataforma para fomento de interesses próprios e totalmente retirados de contexto. Tais atos, devem ser fortemente coibidos, não somente pela classe médica-veterinária, mas também por toda a sociedade.

São Paulo, 06 de março de 2024.

Odemilson Donizete Mossero  
CRMV-SP nº 02.889-VP  
Presidente